



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HUPAA/UFAL/EBSERH - 2017**

**EDITAL Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS**

**PRIMEIRA CHAMADA**

A Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH torna público que estão **CONVOCADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA os candidatos do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica HUPAA/UFAL/EBSERH, regido pelo Edital nº 01/2016, Classificados na PRIMEIRA CHAMADA, que constam com a situação “Classificado” no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado nesta data (17/02/2017) no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.**

Os convocados devem seguir o seguinte cronograma para efetuar a matrícula:

- Período: **20 e 21 de fevereiro de 2017.**
- Horário: 7h00 às 12h00.
- Local: COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH, situada no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Av. Lourival de Melo Mota s/n, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP: 57072-900.

Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

- a) Ficha de cadastro (entregue pela COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH), devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida para o crachá;
- c) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- d) Cópia autenticada da inscrição no PIS (não será aceito o envio posterior do número do PIS);
- e) Cópia autenticada de Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas;
- f) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de cópia autenticada de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do Curso Médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma e o CRM (cópias autenticadas) deverão ser apresentados pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- g) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- h) Cópia autenticada do CPF e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- i) Cópia autenticada do RG (cédula de identidade);
- j) Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral obtido no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HUPAA/UFAL/EBSERH - 2017**

**EDITAL Nº 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016 – COREME/HUPAA/UFAL/EBSERH**

- |   |
|---|
| <p><b>k)</b> Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);</p> <p><b>l)</b> Cópia autenticada de Comprovante de Vacinação contra Hepatite B, Tétano e H1N1, podendo este ser atualizado conforme subitem <b>14.12</b>, com vistas ao cumprimento ao Despacho nº 349/2014 do Conselho Federal de Medicina – CFM em relação à aplicabilidade da NR-32 a médicos residentes. Casos de impedimento seguirão o procedimento descrito no subitem <b>14.13</b>.</p> |
|---|

Todos os documentos elencados no subitem 14.5 do Edital nº 01/2016 são de caráter obrigatório, não sendo aceito o envio de documentação posterior a data de matrícula, ficando o candidato sujeito à perda da vaga.

Conforme subitem 14.12 do Edital nº 01/2016, as vacinas indicadas no subitem 14.5, alínea “l”, serão disponibilizadas para os candidatos aprovados neste Processo Seletivo no ambulatório do HUPAA/UFAL/EBSERH a partir de 22/02/2017.

**Atenção:**

Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar a matrícula no período, horário e local supracitados e entregar, obrigatoriamente, os documentos estabelecidos no subitem 14.5 do Edital nº 01/2016, de acordo com os procedimentos discriminados no aludido Edital.

**O candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação exigida, conforme subitem 14.5 do Edital nº 01/2016, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.**

As eventuais vagas remanescentes da Primeira Chamada das matrículas, seja por ausência do candidato no período de matrícula ou apresentação de documentação incompleta, serão disponibilizadas no Edital de Convocação de Matrículas – Segunda Chamada, a ser publicado exclusivamente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em 22/02/2017, de acordo com a necessidade do Programa.

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2017.

**Dr. Alberto Eduardo Cox Cardoso**  
**Coordenador Geral da COREME**  
**HUPAA/UFAL/EBSERH**